



Valide aqui
este documento

OFÍCIO ÚNICO Casimiro de Abreu

CNM: 088807.2.0020180-89

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

20180

FICHA

1

Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

CERTIDÃO: Certifico que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 17 de agosto de 1976, no livro 2-B, fls. 16, matrícula nº 308, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do Registro Geral em Ficha, como faculta o artigo 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a ser escriturados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lotes de terra ns. 3 e 4 da quadra 41 do Loteamento denominado "JARDIM MARILÉA", situado em Rio das Ostras, 3º distrito deste Município, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 35,00 metros de frente para a Rua Macaé; 35,00 metros nos fundos com o lote nº 5; 31,00 metros pelo lado direito com o lote nº 2; e, 31,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua Barra Mansa, perfazendo a área total de 1.077,00 m² (hum mil e setenta e sete metros quadrados). **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:** JUVENAL SOARES DE MELLO, brasileiro, casado, militar, residente à Avenida Galdino do Valle, nº 27, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, portador do CPF. nº 036.383.247. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Lº 3.F, fls. 84, nº 4.194, em 23 de setembro de 1.971. **R.1-308** Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas notas do 2º Ofício de Nova Friburgo, deste Estado, às fls. 118 do Lº 166, em 3 de setembro de 1975; foi vendido à IRINEU DRESSEL, casado, industrial, CPF nº 157.980.027/20, Identidade nº 1.260.018 do I.P.F., residente na cidade de Nova Friburgo, no Conjunto Residencial Roseiral, nº 10, aptº 201, Olaria do Conego, o lote nº 3 (três) da quadra 41 (quarenta e um), objeto da presente matrícula, com a área de 527,00m², medindo 17,00m de frente para a rua Macaé; 17,00m nos fundos com o lote nº 5; 31,00m de cada lado, de um lado com o lote nº 4 e do outro com o lote nº 2, pelo preço de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) sem condições. **Quitação:** Foi me exibida certidão nº 456, objeto do requerimento protocolado sob o nº 1.995, que prova estar o imóvel quites de taxas e impostos para com a Fazenda Municipal. Esse documento fica arquivado. Eu, Lucília Maria de Carvalho da Silva, Sub. Oficial, o escrevi. E eu (a) Itamar Ramos dos Santos, Oficial, subscrevo. Casimiro de Abreu, 27 de Agosto de 1.976 (a) Itamar Ramos dos Santos. **R.02-308** Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas notas do 2º Ofício de Nova Friburgo, deste Estado, às fls. 108 do Lº 176, em 23/8/76; foi vendido à RODALVO GOMES, casado, despachante oficial, Identidade nº 855.774 - I.F.P. e CPF nº 173.492.577-91; BENTO GARCIA JÚNIOR, casado, industrial, CPF nº 035.106.977-15 e HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, casado, CPF nº 246.792.917-53, residentes na cidade de Nova Friburgo, à rua Fernando Bizotto, nº 14/1, todos brasileiros, adquiriram o lote nº 3 da quadra 41, objeto da presente matrícula, do Loteamento Jardim Mariléa, com área de 527,00m², medindo 17,00m de frente para a Rua Macaé; 17,00m nos fundos com o lote nº 5; 31,00m de cada lado, de um lado com o lote 4 e do outro com o lote 2, pelo preço de Cr\$ 6.00,00 (seis mil cruzeiros), sem condições, por compra feita à Irineu Dressel, técnico metalúrgico e sua mulher Inalva Pamplona Dressel, do lar, Identidade nº 1.260.018 do I.P.F. e do CPF nº 157.980.027-20, residentes na cidade de Nova Friburgo, no Conjunto Residencial Roseiral, nº 10, aptº 201, Olaria do Conego. **Avaliação fiscal:** Cr\$ 20.000,00. **Quitação:** Foi me exibida certidão nº 97, objeto do requerimento protocolado sob o nº 0323. Esse documento fica arquivado. Eu, Lucília Maria de Carvalho da Silva, Sub. Oficial, o subscrevi. Casimiro de Abreu, 9 de fevereiro de 1977. Sem Assinatura. **AV.1-308** Procede-se a esta averbação, para constar que JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA, adquiriu o lote nº 4, desta matrícula, conforme R.1-2674, fls. 110 do Lº 2-J, em 17/5/79. (a) Lucília Maria Carvalho da Silva, Sub. Oficial. Sem Assinatura. **AV.02-M.308 - INDISPONIBILIDADE** - Pelo aviso nº 718/2009 publicado no DJE em 05-10-09, fls. 23, fica averbada a indisponibilidade decretada no Processo nº 2008.050.000040-7 de Ação Civil Pública, da Vara Federal Única de Macaé da Seção Jurídica do Rio de Janeiro em relação a Hamilton Sampaio da Silva. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 12 de novembro de 2009. A resp. p/ Exp.: (a) Deisi Corrêa Nunes. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, [assinatura]

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUAKT-SXH58-5E7CR-GHCEB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 088807.2.0020180-89

(João Gabriel Estamequi de Carvalho), Aux. de Cartório, Matr. 94/22621, *digital* presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.01-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 111/2006, de 07/02/2006, processo nº: 2005.037.008396-8, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 50.000,00. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, *digital* (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.
Eletrônico (EDXK 21233 EMW).

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.02-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 113/2006, de 07/02/2006, processo nº: 2005.037.008570-9, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 558.045,00. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, *digital* (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.
Eletrônico (EDXK 21234 CRW).

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.03-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 103/2006, de 20/02/2006, processo nº: 2005.037.007263-6, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, *digital* (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.
Eletrônico (EDXK 21235 ZSF).

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.04-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 144/2006, de 08/03/2006, processo nº: 2005.037.007978-3, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 123.260,00. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, *digital* (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.
Eletrônico (EDXK 21236 ULY).

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.05-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 208/2006, de 23/03/2006, processo nº: 2005.037.008569-2, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 435.000,00. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, *digital* (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.
Eletrônico (EDXK 21237 VYT).

Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.06-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos

Continua na próxima folha...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUAKT-SXH58-5E7CR-GHCEB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

OFÍCIO ÚNICO Casimiro de Abreu

CNM: 088807.2.0020180-89

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

20180

FICHA

2

Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 701/2006, de 21/09/2006, processo nº: 2005.012.010594-8, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (#SELO_USADO#).
Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.07-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 509/2009, de 11/08/2009, processo nº: 2009.050.001327-1, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21239 LCL).
Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.08-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 589/2009, de 28/08/2009, processo nº: 2009.050.002573-0, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21240 JAE).
Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.09-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 665/2009, de 16/09/2009, processo nº: 2008.050.003464-8, decretou a **indisponibilidade de bens**, referente a sequestro de bens, em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 15.000.000,00, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21241 SZQ).
Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.10-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 718/2009, de 28/09/2009, processo nº: 2008.050.000040-7, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, tendo sido limitada a indisponibilidade a R\$ 116.149,12, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fê. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21242 KAY).
Cláudia Corrêa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUAKT-SXH58-5E7CR-GHCEB>



Valide aqui
este documento

CNM: 088807.2.0020180-89

AV.11-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 1087/2014, de 06/08/2014, processo nº: 0007185.2014.8.19.0037, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21243 BAT).

Claudia Correa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.12-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Nos termos do Aviso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 1079/2015, de 10/07/2015, processo nº: 0000993-76.2011.4.02.5105, decretou a **indisponibilidade de bens** em face de HAMILTON SAMPAIO DA SILVA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. *Isento*. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21244 IU).

Claudia Correa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

AV.13-M.308 - AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 23863, Lº 1-D em 06/09/2021. Pelo Protocolo CNIB nº 202012.0411.01420126-IA-031 de 04/12/2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a **indisponibilidade** do imóvel constante da presente matrícula, decidida no Processo 00009937620114025105. Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região-RJ/ 1ª Vara Federal de Nova Friburgo - RJ. *Isento*. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 06 de Setembro de 2021. Eu, João Gabriel E. de Carvalho (João Gabriel E. de Carvalho) auxiliar de cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184.

Selo Eletrônico (EDXK 21245 VVJ).

Claudia Correa Nunes
Tabeliã Substituta
Matrícula 94/8184

Registro do extinto 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu, da Ficha 01, Matr. 308, para ficha, por força do Provimento 143/2023 do CNJ, artigo 11º, **tendo tomado o número 20180**. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 21 de Julho de 2025. Conferido Maria Cristina Corrêa Nunes Martins, Tabeliã Substituta, matr. 94/4953.

OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

Pedido Certidão Nº 26/002109 - Data do Ato: 01/07/2026

Certidão de Inteiro Teor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EFDI 86833 DBZ



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	6,33
Selo:	3,27
Total:	193,21

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia de reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé.

Assinada digitalmente pelo (a) Tabelião(ã) Substituto(a): Maria Cristina Corrêa Nunes Martins, matr. 94/4953.

Casimiro de Abreu, 01/07/2026.
(Válido somente com selo Eletrônico)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUAKT-SXH58-5E7CR-GHCEB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr